



EDITAL nº 007/2007/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC, através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE- da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, nas Resoluções 036/2000-CONEPE e 052/2007-CONEPE e na Resolução 009/2007-CONSUNI *Ad Referendum* torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio das bancas constituídas para cada Projeto de Extensão.

1.2. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Prova do Plano de Trabalho, de caráter teórico-prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;

1.2.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.3. A divulgação dos resultados da prova/etapa da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa de Extensão.

1.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para os projetos de extensão aprovados conforme Edital nº 001/2006-PROEC, homologados pela Resolução nº 052/2007- CONEPE.

2.2. Este Edital prevê a seleção de **51 (cinquenta e um)** bolsistas, conforme os projetos de extensão e o número de vagas, especificadas a seguir:

2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

I – Departamento de Letras

PROJETO	Problemas e soluções para a interpretação de textos no vestibular.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADOR	Prof. Ms. Albano Dalla Pria
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02



VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007
-------------------	--------------------------------------

II – Departamento de Letras

PROJETO	Iniciação às Artes Dramáticas
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADOR	Prof. Dr. Aroldo José Abreu Pinto
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.2. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

I – Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PROJETO	Consultoria técnica para elaboração e acompanhamento de planos diretores municipais.
ÁREA DA EXTENSAO	Tecnologia e Produção
COORDENADOR	Prof. Ms. João Carlos Machado Sanches
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

II- Departamento de Matemática

PROJETO	Projeto de Apoio ao Ensino de Matemática
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Drª. Andréia Cristina Ribeiro
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

III- Departamento de Matemática

PROJETO	Programa de Educação Continuada de professores de matemática do 1º e 2º ciclos do ensino fundamental.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Ms. Maria Elizabete R. Kochhann
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



IV- Coordenação do Campus Universitário

PROJETO	Universidade da Terceira Idade – UniTI-Unemat
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Prof. Ms. Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.3. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

I – Departamento de Computação

PROJETO	Aplicação da Informática como ferramenta de apoio para o ensino fundamental e médio.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Ms. Rita de Cássia David das Neves
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

II – Departamento de Enfermagem

PROJETO	Atenção integral à Saúde da criança: proposta de atuação para a enfermagem.
ÁREA DA EXTENSAO	Saúde
COORDENADORA	Profª. Rosane Maria Andrade Vasconcellos
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

III- Departamento de Pedagogia

PROJETO	Desvendando os Quilombos: apoio à viabilização, organização e empoderamento das comunidades negras rurais quilombolas de Poconé.
ÁREA DA EXTENSAO	Direitos Humanos e Justiça
COORDENADOR	Prof. Ms. Antônio Eustáquio de Moura
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



IV – Coordenação do Campus Universitário

PROJETO	Rádio Educativa on-line (UNEMAT FM)
ÁREA DA EXTENSAO	Comunicação Social
COORDENADOR	Prof. Ms. Adriano Aparecido da Silva
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.4. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER

I – Departamento de Computação

PROJETO	A Inclusão Digital Formando Cidadãos do Século XXI
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADOR	Prof. Carlos Acácio de Lima
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

II – Departamento de Computação.

PROJETO	PROMES - Projeto de metareciclagem na sociedade
ÁREA DA EXTENSAO	Tecnologia e Produção
COORDENADOR	Prof. Maicon Aparecido Sartin
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.5. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

I – Departamento de Pedagogia

PROJETO	Projeto Político Pedagógico: limites e possibilidades para a construção da gestão democrática na Escola
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Angela Rita Christofolo de Mello
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



II – Departamento de Pedagogia

PROJETO	Capacitação dos Professores do Vale do Arinos no contexto da Lei 10.639/03: a questão racial no currículo.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Ms. Lori Hack de Jesus
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.6. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

I – Departamento de Pedagogia

PROJETO	Formação continuada à distância - A inserção virtual da Universidade na sociedade.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Ms. Sandra Luzia Wrobel Straub
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

II – Departamento de Economia

PROJETO	Índice de custo de vida de Sinop e região - ICVS
ÁREA DA EXTENSAO	Tecnologia e Produção
COORDENADOR	Prof. Ms. Paulo José Körbes
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

III – Departamento de Economia

PROJETO	Economia em ação: uma abordagem prática junto aos catadores de materiais recicláveis da cidade de Lucas do Rio Verde-MT.
ÁREA DA EXTENSAO	Meio Ambiente
COORDENADORA	Profª. Ângela Ester Mallmann Centenaro
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



IV – Departamento de Letras

PROJETO	Cineclube Zumbis
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADORA	Profª. Ms. Adriana Lins Precioso
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

V – Departamento de Pedagogia

PROJETO	Música na Universidade
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADOR	Prof. Dr. Aumeri Carlos Bampi.
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

VI – Departamento de Ciências Contábeis

PROJETO	Qualificação em aspectos quantitativos, contábeis e meio-ambientais das Ciências Sociais Aplicadas para a comunidade acadêmica de Sinop.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADOR	Prof. Claiton Pazzini Goulart
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

VII – Departamento de Pedagogia

PROJETO	Educação Afro-brasileira: um elemento integrador na relação étnico-racial.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Ms. Maria Ivonete de Souza
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



VIII – Coordenação do Campus Universitário

PROJETO	Arte e cultura da dança
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADOR	Jeferson Odair Diel
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.6. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

I- Departamento de Administração

PROJETO	UNEMAT Consultoria ADM Jr.
ÁREA DA EXTENSAO	Tecnologia e Produção
COORDENADOR	Prof. Ms. Roberto de Barros Mesquita
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

II- Departamento de Ciências Biológicas

PROJETO	Bioarte
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADOR	Prof. Ms. Alex Rodrigues Borges
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

III- Departamento de Administração

PROJETO	Centro de desenvolvimento de habilidades gerenciais para micro-empresendedores de Tangará da Serra.
ÁREA DA EXTENSAO	Trabalho
COORDENADORA	Profª. Ms. Aparecida de Fátima Alves de Lima
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007



IV- Núcleo de Estudos de Educação e Diversidade – NEED

PROJETO	Pré-vestibular UNE-todos
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADORA	Profª. Marinez Cargin Stielor
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

2.2.7- SEDE ADMINISTRATIVA

I – Faculdade de Educação

PROJETO	Integração e valorização da cultura mato-grossense.
ÁREA DA EXTENSAO	Cultura
COORDENADOR	Profª. Ms. Rosalva Pereira de Alencar
PERIODO DE EXECUCAO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	19 de junho a 31 de dezembro de 2007

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	21 a 30 de maio de 2007
2	Inscrições	23 de maio a 30 de maio de 2007
3	Aplicação da Prova escrita	31 de maio a 04 de junho de 2007
4	Avaliação do Plano de Trabalho	31 de maio a 04 de junho de 2007
5	Realização da Entrevista	31 de maio a 04 de junho de 2007
6	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	06 de junho de 2007
7	Encaminhamento via malote de toda a documentação (em processos individuais) utilizada no processo de seleção	06 de junho de 2007
8	Divulgação preliminar dos resultados	11 de junho de 2007
9	Encaminhamento de Recursos	13 e 14 de junho de 2007
10	Divulgação do resultado de recurso	18 de junho de 2007
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	18 de junho de 2007
12	Início da concessão da bolsa	19 de junho de 2007
13	Término da concessão da bolsa	31 de dezembro de 2007



4. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na unidade (Departamento/Instituto/Faculdade/Coordenação do Campus) ao qual o projeto de extensão está vinculado, no horário das **14 às 17 horas**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 a 30 de maio de 2007**.

4.2. O candidato à Bolsa Extensão Universitária da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Não estar cursando o último ano de curso de graduação;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) Não ter concluído outro curso de graduação;
- f) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- g) Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.

4.3. O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Situação histórica atualizada;
- c) Cópia do Registro Geral – RG.
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Cada unidade que contar com projeto de extensão, constante neste Edital, terá uma banca de seleção.

5.2. A banca deverá ser constituída por 03 membros:

5.2.1. Pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.

5.2.2. Por um professor membro do Colegiado de Curso, quando o projeto de extensão estiver vinculado ao Departamento;

5.2.2.1. Por um servidor/professor quando o projeto estiver vinculado a outras unidades administrativas;

5.2.3. Por um acadêmico designado pelo CA do curso, ou por um acadêmico indicado pelo DCE do campus ou por um acadêmico membro do Colegiado de curso.

5.3. A banca de seleção deverá:

5.3.1. Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada entre os dias **31 de maio a 04 de junho de 2007**.

5.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os dois temas para a prova escrita (devendo estes serem informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.



5.3.3. Encaminhar À PROEC/CACE, sob forma de processos individuais, os documentos originais utilizados no processo de inscrição e de seleção de todos os candidatos.

5.3.4. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

5.4. Encaminhar via fax à PROEC, **impreterivelmente até o dia 06 de junho**, a ata de seleção dos bolsistas (Anexo V) e o Formulário de Avaliação (Anexo III) de todos os candidatos inscritos, para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

5.5. A documentação especificada no subitem 5.3.3 deste edital deverá ser despachada via malote e/ou entregue à PROEC/CACE, até o dia **06 de junho de 2007**.

5.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme tabela do **anexo III** deste Edital:

5.5.1. Plano de trabalho do acadêmico à bolsa Extensão Universitária;

5.5.2. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão;

5.5.3. Entrevista.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

6.2. A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas.

6.3. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

6.4. O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista, de no máximo, **02 (dois) temas** relacionados à área do Projeto de Extensão escolhido.

6.5. O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.

6.6. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

6.7. Deverá ser atribuído zero a texto transcrito a lápis.

6.8. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levadas em consideração, a adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao tema, atualização teórica, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

6.9. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.10. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

6.11. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.12. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).



7. PLANO DE TRABALHO

- 7.1.** Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.
- 7.2.** Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues nos ato da inscrição.
- 7.3.** A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.
- 7.4.** Na apreciação da Prova do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios: abordagem sobre o tema, referência a produção técnico-científica da área do projeto, emprego apropriado da metodologia extensionista, uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.
- 7.5.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato entre 0 a 10 pontos, nesta etapa.
- 7.6.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 7.7.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

8. DA ENTREVISTA

- 8.1.** A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.
- 8.2.** A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.
- 8.3.** A entrevista será realizada individualmente.
- 8.4.** A Banca de Seleção deverá entrevistar somente dos candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.
- 8.5.** Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:
- 8.5.1.** Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 8.5.2.** Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.
- 8.6.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato entre 0 a 10 pontos, nesta etapa.
- 8.7.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 8.8.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = PPE + PPT + PE$, em que:
- PPE* = Pontuação Final na Prova Escrita;
- PPT* = Pontuação Final no Plano de Trabalho;
- PE* = Pontuação Final na Entrevista.
- 9.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).



9.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e “DESCCLASSIFICADO.

9.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

9.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

9.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

9.6.1. Obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;

9.6.2. Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;

9.6.3. Não entregar(em) o Plano de Trabalho;

9.6.4. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 4.0 deste edital e respectivos subitens.

9.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no plano de trabalho;

II - maior pontuação final na entrevista;

III – maior pontuação final na prova escrita.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelas unidades.

10.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **11 de junho de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

10.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, cada unidade deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) resultado da Prova Escrita e;

b) resultado do Plano de Trabalho.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo IV** deste edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 13 de junho de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

11.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- nome e número de matrícula do candidato;



II- Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e
III- argumentação lógica e consistente.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no **dia 18 de junho de 2007**.

11.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

11.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na Proec/Cace ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

11.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT- será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este edital.

12.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **18 de junho de 2007**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

12.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, cada unidade deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

13. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

13.1. A contratação do Bolsista Extensão Universitária reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPEPE e demais normas institucionais pertinentes.

13.2. O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 2, e respectivos subitens, deste Edital.

13.3. Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

13.3.1. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título eleitoral;



- II. Cópia do *currículo* do candidato;
- III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV. Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
- V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário);
- VIII. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício (formulário);
- IX. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (número);

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado, todos os documentos comprobatórios mencionados no item 14.1, incisos II, IV a IX (exceto os incisos I e II) deste Edital, para o procedimento de contratação, sob pena de perda da vaga.

15.2. Caberá à unidade encaminhar à PROEC/CACE, sob forma de processo individual, a documentação necessária para a contratação, conforme item 14 deste Edital.

15.2.1. Caberá à PROEC/CACE juntar ao processo de contratação cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da banca examinadora, plano de trabalho e documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.3.

16- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

16.1. Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **19 de junho a 31 de dezembro de 2007**.

17. DISPOSICOES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

17.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

16.3. O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2007, não podendo ser prorrogado.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE.

Cáceres, 21 de maio de 2007

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do candidato

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- () Cópia do histórico atualizado.
- () Cópia do Registro Geral – RG
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- () Cópia do Plano de Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**EDITAL Nº. 007/2007/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
Anexo II - PLANO DE TRABALHO**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do acadêmico

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº .de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto de extensão	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenador		
Nome	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	CULTURA	
EDUCAÇÃO		
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	SAÚDE
MEIO AMBIENTE	TRABALHO	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



Período de execução do projeto:	Início:	Término:
---------------------------------	---------	----------

Justificativa:
Fundamente a proposta do projeto, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

Objetivos gerais e específicos:
Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral do projeto.
Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:
Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto.

Atividades propostas:
Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

Resultados esperados:
Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto.

Cronograma das atividades:
Especificar as atividades previstas e o período de duração.
Ver quadro a seguir.

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

_____, _____ de _____ de 2007.

Nome e Assinatura do Candidato



**EDITAL Nº. 007/2007/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
Anexo III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

Candidato: _____
Projeto Pretendido: _____
Departamento/Unidade: _____

Instrumentos de Avaliação	Itens a serem avaliados	Valor de referência	Pontuação
I – PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA (PPE)	P1 – Prova escrita A adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao tema, atualização teórica, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa	0 a 10	
SUBTOTAL 1			
II – PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)	P2 – Plano de Trabalho Abordagem sobre o tema, referência a produção técnico-científica da área do projeto, emprego apropriado da metodologia extensionista, uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0 a 10	
SUBTOTAL 2			
III – PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (PE)	P3 – Entrevista Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.	0 a 10	
SUBTOTAL 3			
PONTUAÇÃO FINAL: PPE + PPT + PE			



Banca examinadora:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Representante discente: _____

_____, _____ de _____ de 2007.



**EDITAL Nº. 007/2007/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
Anexo IV - MODELO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a) _____

Nome do Projeto: _____

Solicitação de recurso contra:

() Resultado da Prova Escrita.

() Resultado do Plano de Trabalho.

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC

() Deferido

() Indeferido

Justificativa:

Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da banca examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora (Assinaturas):

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Representante discente: _____

_____, ____ de junho de 2007.